Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

67656/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	29/05/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00017/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI -PB.
INTERESSADOS:	Damiao Domiciano Galvincio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
53
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA Nº DV00017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260427DV00017

CONTRATO Nº: 00021/2026-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E JAILDO ANIBAL LEONARDO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - Rua: Gov.ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representada pelo Presidente Damião Domiciano Galvincio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio,zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 023.379.214-76, Carteira de Identidade nº 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JAILDO ANIBAL LEONARDO - RUA ANANIAS DOS ANJOS, SN - CENTRO - OLIVEDOS - PB, CNPJ nº 64.793.957/0001-15, neste ato representado por Jaildo Anibal Leonardo, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Oscar Costa, 78, Centro - Olivedos - PB, CPF nº 125.272.398-97, Carteira de Identidade nº 32.490.799-0 SSPSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00017/2026 - 04, de 18 de Maio de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 58.730,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Fragmentadora De Papel + 150x 127v	und.	1	6.300,00	6.300,00
2	Impressora Multifuncional Eco Tank Colorida, WIFI, Duplex, Preto E Branco	und.	1	5.900,00	5.900,00
3	Scanner De Mesa, Duplex, USB, A4, 600 Dpi, Bivolt	und.	1	4.900,00	4.900,00
4	Cafeteira Expresso fé S de Cápsula 15 Bar Preto	und.	1	1.150,00	1.150,00
5	Leitor De Código De Barras Boletos e QrCode Pix 1D e 2D Sem Fio	und	1	790,00	790,00
6	Toner Hp 35/36/85a - 83a - 17a - Sansung M2020W (Recomendado pelo fornecedor da impressora) 1k	und.	20	80,00	1.600,00
7	Teclado usb padrão abnt	und.	10	40,00	400,00
8	Mouse usb padrão	und.	20	17,00	340,00
9	Estabilizador entrada automática 100~230, saida 110, 500va	und.	5	190,00	950,00
10	Fonte atx interna, 220/110, 200w,	und.	5	130,00	650,00
11	Filtro de linha, 5 tomadas, fusivel, botão liga/desliga, 1mt	und.	10	80,00	800,00
12	Mouse padestapado	und.	10	15,00	150,00
13	PEN DRIVE 32GB	und.	10	50,00	500,00
14	Refil de tinta epson L3250 L930 recomendada pelo fornecedor	und.	50	80,00	4.000,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: 9E2D.9ED1.536D.88CD.E032.075B.6A4B.107D.

15	Microfone Sem Fio Quadruplo 40 Canais	und.	3	1.500,00	4.500,00
16	COMPUTADOR DESKTOP, CPU I5, 8GB, 256GB, MOTINOR 19"	und.	2	2.200,00	4.400,00
17	Notebook Intel Core I5 8GB RAM SSD 256GB Windows 11 Tela 15"	und.	2	6.200,00	12.400,00
				Total:	53.770,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 54 CPL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/04/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.DA CÂMARA MUNICIPAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0010 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a – Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a – Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d – Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e – Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a – Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: 9E2D.9ED1.536D.88CD.E032.075B.6A4B.107D.

d – Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e – Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f – Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g – Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h – Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i – Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: 9E2D.9ED1.536D.88CD.E032.075B.6A4B.107D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a – As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c – É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d – Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e – O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f – O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g – O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h – O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i – Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j – Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k – O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí – PB, 18 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

Josélia Augusta dos Santos
084.171.744-35

Erônica Medeiros dos Santos
085.169.824-60

PELO CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
DAMIAO DOMICIANO GALVINCIO
Data: 18/05/2026 11:44:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO:64793957000115

Assinado de forma digital por 64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO:64793957000115
Dados: 2026.05.18 10:53:55 -03'00'

JAILDO ANIBAL LEONARDO
JAILDO ANIBAL LEONARDO
125.272.398-97

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: 9E2D.9ED1.536D.88CD.E032.075B.6A4B.107D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 48 CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 18 de Maio de 2026.

PORTARIA Nº DV 00017/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: E1C9.472A.DEF3.0D0D.E0BC.04CE.CBB1.7A8C.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
49
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 18 de Maic de 2026.

PORTARIA Nº DV 00017/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: E1C9.472A.DEF3.0D0D.E0BC.04CE.CBB1.7A8C.

incumbência de desenvolver as atividades de que trata a Lei nº 107/2001, de 12 de novembro de 2001, e suas posteriores alterações, servindo a presente como título de sua investidura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:359375EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Campo Society no município São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia ***02 de junho de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de maio de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:8F5349A3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 12 (doze) salas no município São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia ***02 de junho de 2026, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de maio de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:470281CF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante destinado ao município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***1º de junho de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de maio de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5467D531

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 12 (doze) sala no município São José da Lagoa Tapada-PB.
O Agente de Contratação do município de São José da Lagoa Tapada resolve declarar FRACASSADO o certame acima epigrafado, devido à ausência de propostas válidas no certame.

São José da Lagoa Tapada-PB, 12 de maio de 2026.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:804697F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21201/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21201/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da artista "Michele Andrade" para realização de show musical com duração de 01:20h, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o no 31.776.314/0001-04.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas-PB, 15 de maio de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:DAE45C37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB; ADJUDICO o seu

Comprovante de publicidade. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: 95B0.98A5.DB29.DC30.2FDD.D787.E99A.1F2F.

objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAILDO ANIBAL LEONARDO - R$ 58.730,00.

São José do Sabugí - PB, 18 de Maio de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E3D591D9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0010 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00021/2026 - 18.05.26 - JAILDO ANIBAL LEONARDO - R$ 58.730,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:93E784F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, TENDO COMO FINALIDADE GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E SANAR UMA DEMANDA PACTUADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA - R$ 599.470,80; NIB SAUDE INTEGRADA LTDA - R$ 209.854,80; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 545.720,80; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R$ 92.906,00.

São José do Sabugí - PB, 06 de Maio de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B032ABE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, TENDO COMO FINALIDADE GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E SANAR UMA DEMANDA PACTUADA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351 203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – MAC – SUS – 258 29.074 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) –267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00048/2026 - 06.05.26 até 06.05.27 - INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA - R$ 599.470,80; CT Nº 00054/2026 - 06.05.26 até 06.05.27 - UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R$ 92.906,00; CT Nº 00055/2026 - 06.05.26 até 06.05.27 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 545.720,80; CT Nº 00056/2026 - 06.05.26 até 07.05.27 - NIB SAUDE INTEGRADA LTDA - R$ 209.854,80

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E6CAD2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, TENDO COMO FINALIDADE GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E SANAR UMA DEMANDA PACTUADA. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA; NIB SAUDE INTEGRADA LTDA; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA e UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:1B0BF8FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE WEBSITE/PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria Municipal

Comprovante de publicidade. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: 95B0.98A5.DB29.DC30.2FDD.D787.E99A.1F2F.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
48
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 18 de Maio de 2026.

PORTARIA Nº DV 00017/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: E1C9.472A.DEF3.0D0D.E0BC.04CE.CBB1.7A8C.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
49
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 18 de Maic de 2026.

PORTARIA Nº DV 00017/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: E1C9.472A.DEF3.0D0D.E0BC.04CE.CBB1.7A8C.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
18
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0010 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS.

São José do Sabugí - PB, 27 de Abril de 2026.

Josineide Lima de Araújo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: 3DA9.A624.1A3F.9704.A0D1.3167.CD55.438E.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Secretaria Municipal de Administração
Rua: Ananias dos Anjos, 41, Centro, Olivedos/PB - CEP 58.160-000

08.[illegible].102/0001-55
Prefeitura Municipal de Olivedos
Rua Ananias dos Anjos, 41
Centro - CEP 58.160-000
Olivedos-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
26
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
MATRÍCULA: 00777

Nome: JAILDO ANIBAL LEONARDO
CPF/CNPJ: 64.793.957/0001-15

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando nossos registros constatamos não existir pendências em nome do(a) interessado (a) acima identificado(a), nesta data.

Válida até 06/07/2026 – Fornecimento gratuito.

Olivedos-PB, 07/05/2026.

Maria Camila Marinho Silva

MARIA CAMILA MARINHO SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS
Mat. nº 591994-0
Maria Camila M. Silva
Fiscal de Tributos
Matrícula: 591994-0

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via internet no endereço **https://iptu.olivedos.pb.gov.br/validar-certidao**, informando o código verificador: 52612638-8614-45f7-ba6f-dd910f35ccbe.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
27
CPL

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0E6B.D394.03F1.DC40**

Emitida no dia 07/05/2026 às 16:37:22

Nome Empresarial:
64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO

Endereço:		Número:	Complemento:
OSCAR COSTA		**78**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**OLIVEDOS**		**58160-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.555.819-9	**ATIVO**	**64.793.957/0001-15**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
28
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO
CNPJ: 64.793.957/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:10 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2026.
Código de controle da certidão: **5178.90C8.3417.7C0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
29
CPL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.740.102/0001-55
Razão Social: MUNICIPIO DE OLIVEDOS
Endereço: RUA ANANIAS DOS ANJO S/N / CENTRO / OLIVEDOS / PB / 58160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042218570140283117

Informação obtida em 07/05/2026 16:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1 de 1
30
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.793.957/0001-15
Certidão nº: 46605790/2026
Expedição: 07/05/2026, às 16:45:28
Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.793.957/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
31
PL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 64.793.957/0001-15
Razão Social: 64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO
Nome Fantasia: 64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO

Certidão emitida às 10:45 de 08/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Q0BM.iXoA**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
32
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2026 10:39:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO**
CNPJ: **64.793.957/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 33 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.793.957/0001-15 **MATRIZ**		**30/01/2026**

NOME EMPRESARIAL
64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R OSCAR COSTA	**78**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.160-000	**CENTRO**	**OLIVEDOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERAL.INFO@BOL.COM.BR	**(83) 9315-3075**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **09:54:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
34
CPL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JAILDO ANIBAL LEONARDO

CPF
125.272.398-97

CNPJ
64.793.957/0001-15

Data de Abertura
30/01/2026

Nome Empresarial
64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/01/2026

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58160-000	10A RUA OSCAR COSTA	78
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	OLIVEDOS	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/01/2026	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
35
CPL

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

08.740.102/0001-55
Prefeitura Municipal de Olivedos
Rua Ananias dos Anjos, 41
Centro - CEP 58160-000
Olivedos-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
36
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Rua Ananias dos Anjos nº 41 – Centro – CEP 58160.000
Telefone: (083) 99105-2133 – E-mail: sec.adm.olivedos@gmail.com
CNPJ: 08.740.102/0001-55

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 030/2026

CONCEDIDO

À JAILDO ANIBAL LEONARDO

Para estabelecer-se na Rua Oscar Costa, 78, nesta cidade de Olivedos, Estado da Paraíba.

Com atividade principal de **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
Com atividade secundária de **95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Inscrição Municipal: 777
CNPJ ou CPF: 64.793.957/0001-15

Validade para o exercício de: 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

Emitido em: 07 de maio de 2026.

Visto:

Maria Camila Marinho Silva
MARIA CAMILA MARINHO SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS
Maria Camila M. Silva
Fiscal de Tributos
Matrícula: 521894-8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este alvará.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
37
CPL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	30/01/2026 Processo 0373382026-6 - CADASTRAMENTO
16.555.819-9	ATIVO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
64.793.957 JAILDO ANIBAL LEONARDO
NOME FANTASIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
64.793.957/0001-15	2580494056-9

LOGRADOURO	NÚMERO
R OSCAR COSTA	78

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
OLIVEDOS	58160-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ
TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO
INTERNET
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	30/01/2026

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JAILDO ANIBAL LEONARDO	EMPRESÁRIO

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CAC-GR3	07/11/2026

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202605071635356770	07/05/2026 16:35:35

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

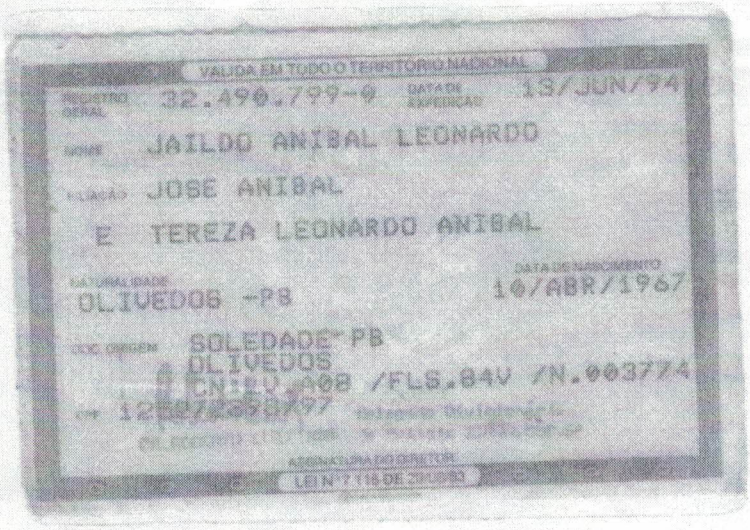
Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM CAMPINA GRANDE
Telefone: 33156690, 33156688
Email: cacgr3@sefaz.pb.gov.br
Endereço: AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2168 [BLOCO 3]. MALVINAS - CAMPINA GRANDE - PARAIBA. CEP: 58432-570

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
38
CPL





Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: CAAF.B208.7041.D8CC.C13E.0EB9.BBE8.838D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 48 CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 18 de Maio de 2026.

PORTARIA Nº DV 00017/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: E1C9.472A.DEF3.0D0D.E0BC.04CE.CBB1.7A8C.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
49
CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

São José do Sabugí - PB, 18 de Maic de 2026.

PORTARIA Nº DV 00017/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: E1C9.472A.DEF3.0D0D.E0BC.04CE.CBB1.7A8C.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2026 às 10:36:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 67667/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000212026
Data da Publicação: 19/05/2026
Data da Assinatura: 18/05/2026
Data Final do Contrato: 31/12/2026
Valor Contratado: R$ 58.730,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI -PB.
Contratado (Nome): 64.793.957 Jaildo Anibal Leonardo
Contratado (CNPJ): 64.793.957/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	95b098a5db29dc302fddd787e99a1f2f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	caafb2087041d8ccc13e0eb9bbe8838d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3da9a6241a3f9704a0d13167cd55438e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9e2d9ed1536d88cde032075b6a4b107d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	e1c9472adef30d0de0bc04cecbb17a8c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e1c9472adef30d0de0bc04cecbb17a8c
Designação do gestor do contrato	Sim	e1c9472adef30d0de0bc04cecbb17a8c

João Pessoa, 29 de Maio de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 67656/26. Data: 29/05/2026 10:37. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:14. Validação: F5A3.DD3F.AF0D.8809.1A45.F389.AB6B.BDFF.